ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO COMERCIAL E VEÍCULO TIPO PICAPE PARA O Sesc/SC.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 – VEÍCULO TIPO COMERCIAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	**01**	**VEÍCULO TIPO COMERCIAL** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** ZERO QUILÔMETRO ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2024 COR PREDOMINANTE BRANCO CABINE SIMPLES MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 POTÊNCIA MÍNIMA 84CV COMBUSTÍVEL FLEX CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS BAÚ COM PORTAS BAÚ COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3M³ 2 PORTAS DIANTEIRAS TRAÇÃO DIANTEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PROTETOR DE CÁRTER 2 BANCOS COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ENCOSTO DE CABEÇA 2 OCUPANTES AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO ALARME DE FÁBRICA TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS VIDROS ELÉTRICOS FREIOS ABS AR-CONDICIONADO SISTEMA DE SOM ORIGINAL COMPUTADOR DE BORDO JOGO DE TAPETES GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO **MARCAS/MODELOS REFERÊNCIA:** **FIAT FIORINO, RENAULT KANGOO (OU SIMILAR)**	**116.900,00**

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R$ 116.900,00 (Cento e dezesseis mil e novecentos reais).

LOTE 02 – VEÍCULO TIPO PICAPE COMPACTA

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	**01**	**VEÍCULO TIPO PICAPE COMPACTA** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**	**104.084,00**

		ZERO QUILÔMETRO ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2024 COR PREDOMINANTE BRANCO CABINE SIMPLES 2 PORTAS CAPACIDADE DE CARGA/VOLUME DA CAÇAMBA: 900 LITROS PROTETOR DE CAÇAMBA MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 POTÊNCIA MÍNIMA 90CV COMBUSTÍVEL FLEX CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS TRAÇÃO DIANTEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PROTETOR DE CÁRTER 2 BANCOS COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ENCOSTO DE CABEÇA 2 OCUPANTES AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO ALARME DE FÁBRICA TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS VIDROS ELÉTRICOS FREIOS ABS AR-CONDICIONADO SISTEMA DE SOM ORIGINAL COMPUTADOR DE BORDO JOGO DE TAPETES GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO **MARCAS/MODELOS REFERÊNCIA:** **FIAT STRADA, VW SAVEIRO (OU SIMILAR)**	

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R$ 104.084,00 (Cento e quatro mil e oitenta e quatro reais).

2.1 - Para todos os itens solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado item "SIMILAR" que apresente características similares ao sugerido, tais como: capacidade, composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

3. DA AMOSTRA

3.1 - O Sesc/SC poderá solicitar Test drive do veículo ofertado à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação será também fator de julgamento;
3.2 - Caso o Sesc/SC, constate a necessidade de vistoria do Veículo cotado, a empresa será notificada a indicar local para visitação pública em Florianópolis/SC ou região, do item cotado para análise no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;
3.3 - O Veículo será analisado pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;
3.4 - Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver o veículo reprovado ou que não o apresentar no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação do veículo;
3.5 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio do Test drive** são de inteira responsabilidade da licitante.

4. DA ENTREGA

4.1 - Para autorização de fornecimento, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.
4.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento, e a **nota fiscal de venda** emitida para o **DEPARTAMENTO REGIONAL do Sesc/SC**, de acordo com o pedido de compra enviado:

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – AR/SC	
Rua Felipe Schmidt, nº 785 – centro – Florianópolis/SC 48 3251-4800 08H ÀS 18H – de segunda a sexta-feira **OBSERVAÇÃO: As entregas deverão ocorrer dentro dos dias/horários informados acima. Alterações somente serão aceitas mediante prévio comunicado a unidade do Sesc/SC em questão**	CNPJ - 03.603.595/0001-68 I. E. 260.395.528

4.3 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal de venda.
4.4 - **O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias**, contados a partir do envio do pedido à empresa vencedora;
4.5 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar o objeto no endereço indicado.
4.6 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.
4.7 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange as especificações, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução ao fornecedor para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;
4.8 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.
4.9 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 - Durante o recebimento o objeto será submetido à inspeção, sendo observados os seguintes itens:
a) Condições dos veículos;
b) Atendimento das especificações do edital, termo de referência e pedido;
c) Conferência do funcionamento e acessórios;

6. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
6.1.1 - - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
6.1.2 - - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
6.1.3 - - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
6.1.4 - - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
6.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
6.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
6.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
6.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

6.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;

6.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;

6.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

6.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;

6.1.13 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

6.1.14 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado;

6.1.15 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

6.1.16 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1.593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

6.1.17 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução n° 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.

6.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

6.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 449052 – centro de custo 000369090000.

Florianópolis, 12 de junho de 2024.

ÁUREO LUÍS SPIES
Setor de compras